

EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, INSOLVÊNCIAS E CUMPRIMENTO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS EM GERAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS.

**AUTOS:** 0800427-29.2015.8.12.0001 – **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**RECUPERANDA:** SÃO BENTO COM. DE MEDICAMENTOS E PERF. LTDA E OUTROS.

**OBJETO:** Apresentar o Relatório Técnico Mensal da Devedora.

**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA.**, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **Relatório de Atividade Mensal da Devedora**.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br), para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Atenciosamente,

Campo Grande (MS), 02 de outubro de 2020.

**Fernando Vaz Guimarães Abrahão**

*Economista, Auditor, Avaliador*

CORECON/MS 1.024 – 20ª Região

ADMINISTRADOR JUDICIAL

PROTOCOLO: 01.0014.2568.19072016-JEMS

# RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DO DEVEDOR

GRUPO  
**São Bento**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
PROC.: 0800427-29.2015.8.12.0001 – TJMS



Estado do Mato Grosso do Sul - Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça de MS - Comarca da Capital  
Vara Especializada de Recuperação Judicial e Falências

02 de outubro de 2020

-----  
Excelentíssimo Senhor Doutor *José Henrique Neiva de Carvalho e Silva*,

Visando ao cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial do Grupo Buainain sob n. 0800427-29.2015.8.12.0001, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pelas Recuperandas e análise do Processo de Recuperação, bem como das demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pelas Devedoras.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos também que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.



Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados  
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fernando Vaz Guimarães Abrahão  
Economista – CORECON – 1024-MS

**Grupo Buainain**  
Rua Joaquim Murtinho, n. 4.136  
Tiradentes, Campo Grande/MS

*Link para Documentos do Processo*  
<http://realbrasil.com.br/rj/grupo-buainain-rede-sao-bento/>

## Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Do Andamento do Processo.....	4
2.1 Da Manifestação Do AJ.....	5
2.2 Da Objeção Ao PRJ Apresentada Pela Águas Guariroba .....	5
2.3 Da Objeção Apresentada Por Claudete Terezinha Locatelli .....	5
2.4 Da Objeção Apresentada Pela Credora Cristália Produtos Químicos .....	6
2.1 Da Juntada de Complemento Ao Plano - Recuperanda.....	6
2.2 Da Objeção Apresentada Credor Norsa Refrigerantes .....	6
2.3 Da Manifestação Da Credora Lindalva De Oliveira Matos .....	6
2.4 Da Manifestação Do Administrador Judicial .....	6
2.5 Da Manifestação Do Administrador Judicial .....	7
3. Informações Quanto A Contabilidade Da Empresa Recuperanda .....	8
4. Da Transparência aos Credores .....	8
5. Encerramento .....	9



Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados  
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br)

**Administrador Judicial:** Fernando Vaz Guimarães Abrahão  
Economista – CORECON – 1024-MS

**Grupo Buainain**  
Rua Joaquim Murтинho, n. 4.136  
Tiradentes, Campo Grande/MS

*Link para Documentos do Processo*  
<http://realbrasil.com.br/rj/grupo-buainain-rede-sao-bento/>

manifestação desta Administradora Judicial, que foi o Relatório de Atividades Mensal apresentado às fls. 18.085/18.095.

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas, visando à promoção de transparência no fornecimento e registro das informações prestadas pelas Empresas em Recuperação e demais interessados, esta Administradora Judicial, dispondo das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS fornecidos, informa a apuração da atual situação econômica e administrativa das Empresas em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

## 2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste Relatório é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas às questões contábeis e financeiras das Recuperandas, bem como expor as diversas manifestações dos credores e das Recuperandas, nos tópicos subsequentes serão apresentadas breves considerações e ocorrências que têm interferido no desempenho das atividades das Recuperandas. Dessa forma, a seguir será apresentada tabela com resumo dos andamentos ocorridos no processo desde a última

Quadro 1-Andamentos do processo.

LEITURA TÉCNICA - SÃO BENTO			
FLS	FLS	NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÃO
18085	18095	AJ	RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
18096	18107	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	OBJEÇÃO AO PLANO
18108	18112	AJ	MANIFESTAÇÃO REFERENTE A PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS EM JORNAIS
18113	18118	VARA DO TRABALHO - JHONNY CLAYTON ALBARELLO GNOATTO	HABILITAÇÃO TRABALHISTA
18119	18121	TJMS	DECISÃO AGRAVO DE INSTRUMENTO AUTOS Nº1409626-53.2020.8.12.0000
18122	18123	ÁGUAS GUARIROBA	OBJEÇÃO AO PLANO
18124	18127	BANCO DO BRASIL	DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO
18128	18130	OFÍCIO AO TRT - JUIZ DE DIREITO	OFÍCIO REFERENTE AOS CRÉDITOS TRABALHISTAS
18131	18134	VARA DO TRABALHO - CHRISTIAN ANTONIO CALADO DOS SANTOS	HABILITAÇÃO TRABALHISTA
18135	18137	LUIZ CARLOS DA CUNHA SANTOS	DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO
18141	18143	VALDEI SANTOS LIMA JUNIOR	DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO
18144	18146	KELLY CRISTIANE FREITAS MANSILHA	DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO
18147	18198	IGOMAR LOCATELLI E CLAUDETE LOCATELLI	OBJEÇÃO AO PLANO
18199	18228	GRACIELA ALVES BARBOSA	HABILITAÇÃO TRABALHISTA
18229	18231	NANTES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO
18232	18237	GISELLE MOLINA DA SILVA	DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO
18238	18239	PROCTER E GAMBLE INDUSTRIAL	DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO
18240	18240	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS	OBJEÇÃO AO PLANO
18241	18251	VARA DO TRABALHO - MARIA DANIELA COSTA ANDRADE DA SILVA	HABILITAÇÃO TRABALHISTA
18252	18261	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO
18263	18279	SANDRA TEREZINHA WALTA	HABILITAÇÃO TRABALHISTA
18280	18295	RICARDO GONÇALVES	HABILITAÇÃO TRABALHISTA

**LEITURA TÉCNICA - SÃO BENTO**

FLS	FLS	NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÃO
18296	18297	ELI LILLY DO BRASIL	DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO
18298	18300	VARA DO TRABALHO - VIVIANA ORTIZ DOS SANTOS	HABILITAÇÃO TRABALHISTA
18301	18345	RECUPERANDA	COMPLEMENTO AO PLANO DE RJ
18346	18390	MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO	DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO
18391	18486	NORSA REFRIGERANTES S/A	OBJEÇÃO AO PLANO
18487	18487	SANESUL	DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO
18488	18490	SERVIMED	DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO
18491	18496	DOURANATOS DO BRASIL	DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO
18497	18497	LINDALVA DE OLIVEIRA MATOS	DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO
18498	18518	MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A	DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO
18519	18524	RECKITT BENCKISER BRASIL E OUTRA	DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO
18525	18525	SANESUL	DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO
18526	18538	RAFAEL TANCREDO NISSOLA WASLAWICH	HABILITAÇÃO TRABALHISTA
18539	18551	AJ	MANIFESTAÇÃO AJ REFERENTE A ATA DE ASSEMBLEIA - AUSÊNCIA DE QUÓRUM
18552	18560	DEYVID RODRIGUES DE LIMA	HABILITAÇÃO TRABALHISTA
18561	18573	VIVIANE ORTIZ DOS SANTOS	HABILITAÇÃO TRABALHISTA
18574	18584	ANTONIO TOMAZONI CAVAGNOLLI	HABILITAÇÃO TRABALHISTA
18585	18591	RICARDO SUGSKE GARCIA	HABILITAÇÃO TRABALHISTA
18592	18606	LAURA HELENA DE OLIVEIRA ALVES	HABILITAÇÃO TRABALHISTA
18607	18620	EVERALDO BARBA CASTEDO	HABILITAÇÃO TRABALHISTA
18621	18636	DIEGO VINICIUS OSSUNA RIOJA	HABILITAÇÃO TRABALHISTA
18637	18654	SUELLEN DE CARVALHO COSTA	HABILITAÇÃO TRABALHISTA
18655	18667	NAISE CANDELARIA VILALVA DA SILVA	HABILITAÇÃO TRABALHISTA
18668	18673	VARA DO TRABALHO - PAULO HENRIQUE MARQUES	HABILITAÇÃO TRABALHISTA
18674	18699	PAULO HENRIQUE MARQUES	HABILITAÇÃO TRABALHISTA
18700	18724	AJ	MANIFESTAÇÃO AGC - SUSPENSÃO PARA O DATA DE 27/10/2020
18725	18735	ADRIANE RIOS DA COSTA	HABILITAÇÃO TRABALHISTA

## 2.1 DA MANIFESTAÇÃO DO AJ

Infere-se que às fls.18.108/18.112 a Administradora Judicial manifestou-se informando quanto a juntada do Edital de convocação da Assembleia nos jornais de grande circulação nas localidades das sedes e filiais, nos termos do que determina o artigo 36 da Lei 11.101/2005.

## 2.2 DA OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELA ÁGUAS GUARIROBA

Conforme consta nos autos do processo de recuperação ocorreram manifestação de credores apresentado objeções ao plano, dentre estes houve a apresentação de Objeção pela credora Águas Guariroba.

Na qual informou que se encontra inscrita no quadro de credores no valor de R\$893,33 (oitocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), bem como informou que o plano de recuperação judicial previu deságio de 100% da dívida.

Portanto, requereu a credora que o deságio seja minorado a fim de garantir o recebimento de seu crédito.

## 2.3 DA OBJEÇÃO APRESENTADA POR CLAUDETE TEREZINHA LOCATELLI

Observa-se que às fls.18.145/18.147 ocorreu a apresentação de objeção ao plano pela credora Claudete Terezinha Locatelli na qual discorreu sobre o excesso de deságio apresentado sobre o crédito.

#### **2.4 DA OBJEÇÃO APRESENTADA PELA CREDORA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS**

Outrossim às fls.18.240/18.251 foi apresentada objeção pela credora na qual informou que a proposta obrigaria a ora peticionária a ser condômina de dezenas ou centenas de outros credores, o que implicará em virtual impossibilidade prática de gestão e manutenção do imóvel com vistas a ressarcimento de seus créditos.

#### **2.1 DA JUNTADA DE COMPLEMENTO AO PLANO - RECUPERANDA**

Insta esclarecer que a recuperanda às fls.18.301/18.345 apresentou nos autos da recuperação judicial complemento ao plano de recuperação judicial.

#### **2.2 DA OBJEÇÃO APRESENTADA CREDOR NORSIA REFRIGERANTES**

Destarte às fls.18.391/18.405 o credor apresentou objeção ao plano por não concordar com previsões inacabadas, obscuras e desprovidas de elementos comprobatórios quanto às poucas informações indicadas pelas recuperandas, a credora peticionante manifesta sua objeção à integralidade do plano de recuperação apresentado.

Pugnou a credora ao juízo do feito para que fosse decretada a falência da empresa, ou caso entenda possível, que determine a apresentação de novo plano de recuperação judicial, desta vez claro, completo e compatível com o ordenamento jurídico.

#### **2.3 DA MANIFESTAÇÃO DA CREDORA LINDALVA DE OLIVEIRA MATOS**

Infere-se que a credora às fls.18.497 manifestou nos autos declarando que não se opõe ao plano de recuperação apresentado quanto a sua proposta.

#### **2.4 DA MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL**

De acordo com às fls.18.539/18.541 a AJ juntou nos autos a Ata de Assembleia referente a primeira convocação realizada na data de 22 de setembro de 2020.

Ata na qual não foi instalada a Assembleia de Credores devido à ausência de quórum, nos termos do artigo 37, §2º da Lei 11.101/2005, já tendo sido designada a data de 29/09/2020 para a realização da segunda convocação, de acordo com o edital publicado.

Figura 1 – Tabela do quórum não instalado.

ASSEMBLEIA GRUPO BUAINAIN					
TIPO DE VOTAÇÃO	QUÓRUM DE INSTALAÇÃO		terça-feira, 22 de setembro de 2020		
CLASSE	CRÉDITOS AUSENTES	CRÉDITOS PRESENTES	VALOR DOS CRÉDITOS VÁLIDOS (\$)		
CLASSE I - TRABALHISTAS	R\$ 2.030.331,32	R\$ 229.863,20	R\$		2.260.194,52
CLASSE II - GARANTIA REAL	R\$ -	R\$ 36.925.803,70	R\$		36.925.803,70
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 8.559.422,24	R\$ 29.928.693,24	R\$		38.488.115,48
CLASSE IV - ME E EPP	R\$ 97.782,11	R\$ -	R\$		97.782,11
<b>RESULTADO VOTAÇÃO</b>	<b>R\$ 10.687.535,67</b>	<b>R\$ 67.084.360,14</b>	<b>R\$</b>		<b>77.771.895,81</b>
<b>SITUAÇÃO GERAL</b>	<b>NÃO INSTALADO</b>				

Na tabela acima pode-se verificar que na classe I – Trabalhista o valor dos créditos presentes é de R\$229.863,20 (duzentos e vinte nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos), na classe II – Garantia Real o valor de R\$36.925.803,70 (trinta e seis mil, novecentos e vinte cinco mil, oitocentos e três reais e setenta centavos), na classe III – Quirografário o valor de R\$29.928.693,24 (vinte nove milhões, novecentos e vinte oito mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte quatro centavos) e por

último classe ME e EPP na qual nenhum credor compareceu na assembleia.

## 2.5 DA MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Ato contínuo às fls.18.700/18.724 a Administradora Judicial manifestou quanto a juntada da Ata referente a 2ª Convocação que ocorreu na data de 29/09/2020 na qual ocorreu a votação quanto a proposta de adiamento para a data de 27 de outubro de 2020 às 14 horas, horário de Campo Grande – MS.

Após a votação o resultado foi anunciado aos presentes, deliberando os credores por maioria simples pela Aprovação da proposta, conforme o quadro de votação a seguir:



Figura 2 – Planilha votação suspensão da AGC.

ASSEMBLEIA GRUPO BUAINAIN		
TIPO DE VOTAÇÃO	SUSPENSÃO AGC	terça-feira, 29 de setembro de 2020
VALOR DOS CRÉDITOS PRESENTES	CRÉDITOS DISCORDAM	CRÉDITOS CONCORDAM
R\$ 68.987.880,03	R\$ 1.123.646,79	R\$ 67.794.878,10
SITUAÇÃO GERAL	<b>APROVADA</b>	

Figura 3 – Planilha apuração por crédito.

APURAÇÃO POR CRÉDITO					
CLASSE	PRESENTES	AFITOS A VOTAR	APROVARAM	REJEITARAM	ABSTIVERAM-SE
CLASSE I - TRABALHISTAS	R\$ 491.504,67	R\$ 491.404,67	R\$ 422.049,53	R\$ -	R\$ 100,00
CLASSE II - GARANTIA REAL	R\$ 36.925.803,70	R\$ 36.925.803,70	R\$ 36.925.803,70	R\$ -	R\$ -
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ -	R\$ 31.472.889,55	R\$ 30.349.242,76	R\$ 1.123.646,79	R\$ -
CLASSE IV - ME E EPP	R\$ -	R\$ 97.782,11	R\$ 97.782,11	R\$ -	R\$ -
<b>TOTALIZAÇÃO</b>	<b>R\$ 37.417.308,37</b>	<b>R\$ 68.987.880,03</b>	<b>R\$ 67.794.878,10</b>	<b>R\$ 1.123.646,79</b>	<b>R\$ 100,00</b>

Sendo assim, encerrada a votação o Presidente informou o resultado e comunicou aos credores que estes ficaram intimados da data, hora e local do retorno das atividades no dia 27 de outubro de 2020, às 14:00 horas.

Sendo reiterado que somente os credores habilitados e presentes neste ato poderão deliberar na continuidade dos trabalhos, nos termos do que determina a Lei 11.101/2005.

### 3. INFORMAÇÕES QUANTO A CONTABILIDADE DA EMPRESA RECUPERANDA

No que concerne as informações quanto a contabilidade da empresa recuperanda, esta Administração Judicial já esclareceu nos relatórios apresentados que às fls. 17.258/17.777 a Recuperanda veio aos autos apresentar diversas documentações as quais foram solicitadas por este AJ, entretanto discorreu mais uma vez que os documentos contábeis se encontram carentes devido a não regularização do sistema.

Diante dos fatos narrados acima, o relatório mais uma vez se encontra carente das análises contábeis.

### 4. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDITORES

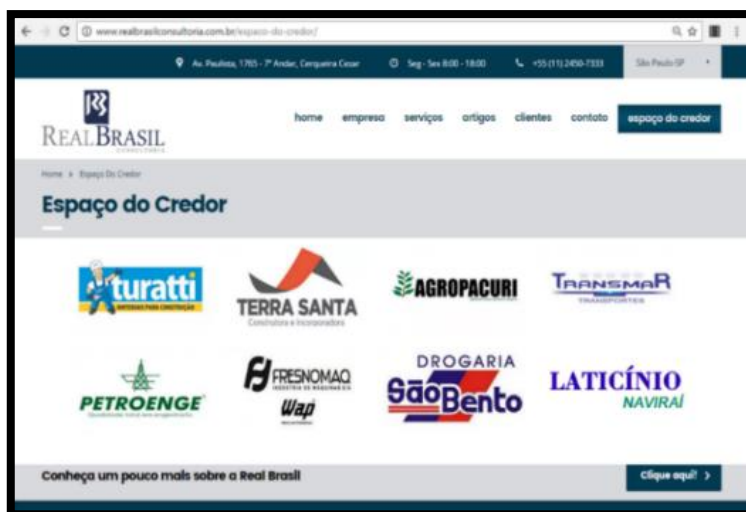
Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial e principalmente na preocupação com a transparência desta Administração Judicial, com os atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o “Espaço do Credor”.

Trata-se de um ambiente Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial, pois entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres às demandas dos interessados.

Recuperandas e a todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial, sendo adotadas todas as providências pelo AJ, das quais muitas já se encontram finalizadas e demais em andamento.

Por fim, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprimir eventuais dúvidas do presente relatório.



Cordialmente,

Campo Grande (MS), 02 de setembro de 2020.

**Fernando Vaz Guimarães Abrahão**  
*Economista, Auditor, Avaliador*  
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região  
ADMINISTRADOR JUDICIAL

## 5. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análises supra relatados, temos prestado pronto atendimento às



**REAL BRASIL**  
CONSULTORIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**CUIABÁ - MT**  
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**  
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**  
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**  
AV. RIO BRANCO, 26 • SL  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**  
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514  
MERCÊS • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333